

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

DIVISÃO DE LICITAÇÃO



ATA DE JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DA LICITAÇÃO Nº 006/2021.
MODALIDADE - TOMADA DE PREÇOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE NOVOS ABRIGOS DE PONTOS DE ÔNIBUS NO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL - PR.

Aos dez dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um, às 09:00 (nove horas), na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, sob a Presidência do Sr. Edson Carlos Becker, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação, designada pelo DECRETO n.º 032/2021 de 06 de abril de 2021, abaixo assinados, para análise dos documentos de habilitação referente à Tomada de Preços sob o n.º 006/2021, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE NOVOS ABRIGOS DE PONTOS DE ÔNIBUS NO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL - PR. O Sr. Presidente procedeu a abertura dos envelopes contendo a documentação da habilitação, passada para análise e rubrica dos presentes. A seguir, a Comissão de Licitação incluindo o Sr. Marcos Reinaldo Coletti (responsável pela análise da documentação técnica), examinaram detalhadamente as documentações do envelope n.º 1 das proponentes participantes. Após a análise criteriosa, referente aos documentos apresentados, verificou-se que as empresas NERI MIGUEL SPIELMAN & CIA LTDA inscrita no CNPJ sob o n.º 16.918.124/0001-90, FLORIPAINES COMERCIO E SERVICOS LTDA inscrita no CNPJ sob o n.º 04.540.600/0001-01, GP MOBILIARIO SUSTENTAVEL E URBANIZACAO LTDA inscrita no CNPJ sob o n.º 73.034.761/0001-38, METALFLEX EIRELI inscrita no CNPJ sob o n.º 08.296.553/0001-45, atenderam a todos os quesitos exigidos no edital da documentação de habilitação, razão pela qual foram HABILITADAS as empresas supramencionadas. Na sequência, o Sr. Presidente concede o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recursos, conforme Art. 109, I, a da Lei Federal n.º 8666/93, ficando as empresas desde já estão intimadas nos termos do § 1º do Art. 109, da Lei antes citada, da referida decisão, para apresentação das contrarrazões. O Sr. Presidente consignou em ata que os documentos ficarão disponíveis no site da prefeitura municipal para análise. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a sessão e assinada a presente ATA pelo Sr. Presidente e pela comissão de licitação.

EDSON CARLOS BECKER
PRESIDENTE
CPF: 523.757.819-53
BENJAMIN LANGER
MEMBRO
CPF: 091.267.469-56
GILSON FERREIRA CELLA
MEMBRO
CPF: 581.368.519-72
MARCOS REINALDO COLETTI
MEMBRO
CPF: 005.994.959-79
MARCOS PAULO GROSSELLI GALVÃO
EQUIPE DE APOIO
CPF: 070.652.239-73